



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



EDITAL 001/2011 Betânia do Piauí - PI

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO
PELO EDITAL 001/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Municipal regido pelo EDITAL 001/2010 e Homologado pelo DECRETO Nº 009/2010 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em primeira etapa os candidatos constantes na relação do Anexo – I para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, localizada na Av. Manoel Cavalcante, 331 – Centro, nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2011, das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS:

1. Carteira De Identidade (RG);
2. Registro De Casamento (Se Casado);
3. Registro De Nascimento Dos Filhos Menores De 14 (Quatorze) Anos;
4. Carteira De Vacinação Dos Filhos Menores De 05 (Cinco) Anos;
5. C.P.F.;
6. PIS / PASEP (Se Tiver);
7. Carteira De Trabalho (CTPS);
8. Título Eleitoral;
9. Comprovantes De Votação Na Eleição (2010);
10. Certificado De Reservista – (Homem);



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



11. Documentos De Habilitação Profissional (Certificado - Professor);
12. Certificado De Escolaridade Compatível Com O Cargo Concorrido;
13. Histórico Escolar;
14. Comprovante De Residência Atualizado;
15. Comprovante De Antecedentes Criminais;
16. Declaração De Não Ter Sido Demitido Nos Últimos 05 (Cinco) Anos Do Serviço Público Por Intermédio De Processo Administrativo Disciplinar (Autenticado);
17. Declaração De Que Não Acumula Cargos Públicos Nos Termos Do Inciso XVI Do Art. 37 Da Constituição Federal (Anexo II);
18. Declaração De Bens (Anexo III);
19. Três Fotografias 3 X 4 Atual.

EXAMES MÉDIOS PRÉ ADMISSIONAIS (ATUALIZADOS):

1. Eletrocardiograma com laudo do Especialista;
2. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
3. Glicemia em jejum;
4. Uréia;
5. E.A.S.
6. Exames Parasitológico de Fezes;
7. TGO e TGP;
8. Bilirrubina Direta e Indireta e Total;
9. Creatinina;
10. V.D.R.L.
11. Lipidograma Total (Colesterol fracionado e Triglicérides)
12. Exame Audiométrico Tonal e Vocal (Específico para Professor);
13. Raio X de tórax em PA – com laudo do Especialista.
14. Grupo Sanguíneo e fator RH
15. Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.)
16. Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



Observações: Todos os documentos em duas vias

Trazer em dois envelopes pardos.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do concurso e, portanto a perda do direito quanto à vaga.

Art. 4º - A carga horária será mantida segundo o Edital 001/2010.

Art. 5º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Publique-se.

Betânia do Piauí – PI, 03 de janeiro de 2011

José Evangelista da Rocha
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



ANEXO I – Relação dos Candidatos Convocados

CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE DO CONCURSO PÚBLICO
REGIDO PELO EDITAL 001/2010

Cargo: 001 VIGIA

Localização: 002 SERRINHA

Colocação Nome

01	Geneildo de Carvalho Ferreira
----	-------------------------------

Cargo: 002 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Localização: 002 SERRINHA

Colocação Nome

01	Maria da Conceição Rodrigues Sousa
----	------------------------------------

Cargo: 002 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Localização: 002 SERRA NOVA

Colocação Nome

01	Carlos Alberto de Souza Macedo
----	--------------------------------

Cargo: 003 MOTORISTA D

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	José Mirionaldo Rodrigues Macedo
----	----------------------------------

Cargo: 005 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Junielson da Costa Fernandes
02	Gentil Alves Rodrigues
03	Adelino Coelho Arcenio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



Cargo: 006 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Regivânia Rodrigues Costa
----	---------------------------

Cargo: 007 AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Francisco de Assis Carvalho Junior
----	------------------------------------

Cargo: 008 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Adriano Miguel de Oliveira
02	Leandro Carlos Rodrigues Hipólito
03	Francileide Francisca Coelho

Cargo: 009 MOTORISTA C

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Márcio Teixeira Silva
----	-----------------------

Cargo: 010 ENFERMEIRO PSF

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Fabiola Kelly da Silva
02	Aurora Maria Bento de Oliveira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



Cargo: 011 DENTISTA PBS

Localização: 01 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Lucas Ramos de Brito
----	----------------------

Cargo: 013 MÉDICO PSF

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Jairo de Lima Ferreira
----	------------------------

Cargo: 014 PROFESSOR CLASSE A – LETRAS PORTUGUES

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Ednaldo de Lima
03	Sandra Coelho Paixão
04	Rosilene Gomes Freire

Cargo: 015 PROFESSOR CLASSE A – MATEMÁTICA

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Francisco Fabrício Barbosa
02	Tarciana de Jesus Carvalho

Cargo: 016 PROFESSOR CLASSE A – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Fábio de Castro Rodrigues
----	---------------------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



Cargo: 017 PROFESSOR CLASSE A – LETRAS INGLES

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Pedro de Oliveira Rocha
02	Juscelia Alves Viana

Cargo: 018 PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO FÍSICA

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Lilia Leal Lima Alves
----	-----------------------

Cargo: 020 PROFESSOR CLASSE A – GEOGRAFIA

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Jorrivan Pereira da Silva
03	Inez Maria da Silva Pires

Cargo: 022 PROFESSOR CLASSE A – MAGISTÉRIO

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

01	Cláudia Coelho Rodrigues
02	Francisca Sandra de Macedo Coelho
03	Edclécia Coelho Rodrigues
04	Garnilton Gomes Rodrigues
05	Maria dos Reis Espírito Santo
06	Erinaldo Reinaldo Rodrigues
07	Carla Danila Vieira da Silva Amorim
08	Jânio Dias da Silva
09	Lourinaldo Teixeira Rodrigues
10	Antonio Edvaldo Rodrigues



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



11	Elias Raimundo de Lima Neto
12	Francisca Gerlândia de Macedo Feitosa

Cargo: 022 PROFESSOR CLASSE A – MAGISTÉRIO

Localização: 002 SERRINHA

Colocação Nome

01	Augusto Nivaldo Gomes da Silva
02	Fabiana Araujo Nunes

Cargo: 022 PROFESSOR CLASSE A –MAGISTÉRIO

Localização: 001 SERRA NOVA

Colocação Nome

01	Arlete Modesto de Macedo
----	--------------------------

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

Cargo: 014 PROFESSOR CLASSE A – LETRAS PORTUGUES

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocação Nome

02	Jailson da Cruz Santana
----	-------------------------



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO

Eu _____, tendo em vista o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, c/c o parágrafo 5º., do artigo 13, arts. 117, X, 118, § 3º, 119 e art. 120, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, que ao tomar posse no **CARGO EFETIVO**

_____, do Quadro de Pessoal do Município de Betânia do Piauí (PI):

() Detenho aposentadoria (descrever abaixo, cargo e órgão).

_____ cargo/atividade _____ órgão/inic. priv./prof. lib./auton.

() Não participo de gerência ou administração de sociedade privada (Inciso X do artigo 117, da Lei n. 8.112/90 – caso seja participante de sociedade privada, deverá apresentar o contrato social).

() Não acumulo qualquer outro cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

() Acumulo cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:

_____ cargo/atividade _____ órgão/inic. priv./prof. lib./auton. _____ carga horária semanal

() Recebo auxílio alimentação pelo outro órgão público.

() Não ocupo, nem exerço qualquer outra atividade remunerada na iniciativa privada/profissional liberal/autônomo, em especial as atividades de comércio.

() Exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal/ autônomo, abaixo discriminada:

_____ cargo/atividade _____ órgão/inic. priv./prof. lib./auton. _____ carga horária semanal

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



mista, comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Betânia do Piauí (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

Nome Legível

• ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Constituição Federal

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98)*

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98)*

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001)*

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98)*

Lei nº 8.112, de 11/12/90, alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)*

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva. *(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)*

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica *(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)*

Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos. *(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)*

• PROIBIÇÃO DE EXERCER O COMÉRCIO

Lei nº 8.112, de 11/12/90, alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97

Art. 117. Ao servidor é proibido:

X - participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; *(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME :

CARGO:

DECLARA PARA FINS DE POSSE OU REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, QUE POSSUI OS SEGUINTE BENS E VALORES, ABAIXO ESPECIFICADOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

LOCAL	DATA	ASSINATURA
-------	------	------------